



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.167

Data: 08 de março de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 15.915,57 (Quinze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

- ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

- UNID.ORÇ. 09.126 - Departamento de Saúde

10.122.10012-045 - Fundo Municipal de Saúde

2071 - 3.3..90.30.00.00 - Material de Consumo

0.3.318 - Recursos Vinculados.....R\$ 15.051,63

2001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

0.3.315 - Recursos Vinculados.....R\$ 863,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização desta Lei, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit Financeiro - Recursos Vinculados.....R\$ 15.915,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de março de dois mil e seis.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL